

PORTARIAS**PORTARIA Nº 515 , DE 20/08/2024**

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202403232

Descrição sintética do serviço a ser executado: Registro e procedimento de cerimonial do "Encontro Regional: Democracia e Eleições 2024", Guaçuí

Período do evento: De 15/08/2024 até 15/08/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Guaçuí	ES	15/08/2024	15/08/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GUSTAVO TENORIO PINHEIRO								
Guaçuí	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)		R\$ 0,00	R\$ 242,12
		0,50						R\$ 242,12
FLAVIA PIRES MONTEIRO MANCILHA FERRARI								
Guaçuí	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)		R\$ 0,00	R\$ 242,12
		0,50						R\$ 242,12
								R\$ 484,24

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GUSTAVO TENORIO PINHEIRO	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 242,12
FLAVIA PIRES MONTEIRO MANCILHA FERRARI	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 242,12

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017
LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA SUBSTITUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0602569-25.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602569-25.2022.6.08.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(Vitória - ES)

RELATOR : Corregedor Regional Eleitoral - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

AUTOR : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERIDA : CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO : WAGNER ALVES FERREIRA (22286/ES)

REQUERIDO : IDALECIO CARONE FILHO

ADVOGADO : LUMMA BARROS RODRIGUES ALVES (16001/ES)

ADVOGADO : PAULO ALBERTO BATTISTI DELLAQUA (14618/ES)

PROCESSO AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0602569-25.2022.6.08.0000 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 26/08/2024, elaborada conforme o Ato TRE-ES nº 171/2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 21 de agosto de 2024.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

3ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 511 - TRE-ES/03ª ZE

O Exmo. Sr. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, M.M. Juiz Eleitoral desta 03.ª Zona - Castelo/ES, por designação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz promulgar a presente Portaria para instrução a respeito de procedimentos relativos à propaganda política e eleitoral nas Eleições Municipais 2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, de início, os atos de propaganda eleitoral, especificados na Res. TSE n.º 23.610/19, artigo 15, a serem realizados dentro da jurisdição desta 03.ª Zona Eleitoral - Castelo/ES, de forma a assegurar a sua efetiva fiscalização na forma da lei,